



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

LEI Nº 733 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

APROVAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
E DE RESÍDUOS HOSPITALAR.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

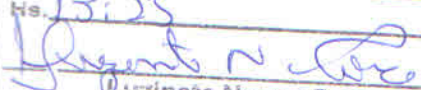
Art.1º Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e de Resíduos Hospitalares do Município de São Pedro da Cipa- MT.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa-MT, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

| |
|---|
| Camara Mun. de São Pedro da Cipa - MT |
| Data: 22 / 12 / 2022 |
| Nº: 13125 |
|  |
| Luzinete Nunes Ponce Secretaria Administrativa |

e-mail: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com

Rua Rui Barbosa, Nº 335 - Centro - 78.835-000 - Fone: (66) 3418-1500 - São Pedro da Cipa - Mato Grosso